

O AEPL ASSEGURA:

- A organização dos diferentes espaços e a sinalética de circulação, de forma a garantir a distância física mínima recomendada pela DGS.
- A organização dos horários de aulas, de intervalos e de refeições de forma a minimizar o contacto entre os alunos dos diversos grupos/ turma e anos de escolaridade.
- Uma informação clara e sistematizada que permita comunicar medidas de prevenção e de controlo, no âmbito organizacional e funcional do AEPL.
- O fornecimento, a cada aluno, de um pack de 3 máscaras sociais reutilizáveis, em cada período letivo.
- A existência de dispensadores de solução assética à base de álcool (SABA) em locais estratégicos, de cartazes informativos com as medidas preventivas assim como a higienização e arejamento regular dos espaços, de acordo com a sua utilização.

ACESSO E CIRCULAÇÃO NOS ESPAÇOS ESCOLARES

- Toda a comunidade escolar deve cumprir as medidas de distanciamento, higiene pessoal e ambiental e etiqueta respiratória, no acesso / permanência nos espaços escolares.
- O acesso ao espaço escolar é limitado aos alunos, ao pessoal docente e não docente, privilegiando-se nos contactos com os Encarregados de Educação a via digital.
- Devem ser cumpridos rigorosamente todos os circuitos, devidamente assinalados, para acesso aos diferentes espaços, de forma a assegurar o distanciamento físico.
- A circulação e permanência nos espaços escolares deve ser restringida ao mínimo absolutamente necessário.
- Se um aluno ou colaborador tiver sintomas sugestivos de COVID-19, como febre ou tosse ou dificuldade respiratória, não deve apresentar-se na escola e deve ser avaliado clinicamente. Caso os sintomas sejam identificados na escola, será ativado o Plano de Contingência.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19 NO AEPL

HORÁRIOS / GRUPOS TURMA

- Os horários dos alunos dos 2.º e 3.º ciclo e do Ensino Secundário estão desfasados, de modo a evitar aglomerados de pessoas à entrada e saída do recinto escolar e nos intervalos das aulas.
- Os alunos estão organizados em grupos turma e mantêm esta organização ao longo de todo o ano letivo, no regime presencial.
- As turmas terão, na medida do possível, horários de aulas, de intervalos e de refeições organizados de forma a minimizar o contacto com outros.
- A cada turma é atribuída uma sala de aula onde decorrem todas as atividades letivas, com exceção da Educação Física e de atividades laboratoriais.

SALAS/ESPAÇOS ESPECÍFICOS

- O acesso às Bibliotecas e Salas de Informática será condicionado a uma lotação máxima e mediante marcação prévia.
- Existe uma sinalética que indica quais os lugares que podem ser ocupados nestas salas/espacos, de forma a garantir as regras de distanciamento físico.
- Estes espaços serão higienizados e desinfetados após cada utilização.
- Os Laboratórios e os espaços destinados à prática de Educação Física têm regras específicas de funcionamento e de higienização.

“Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário” (in Referencial Escolas – Controlo da Transmissão de Covid-19 em Contexto Escolar, DGS-2020).

Neste contexto é da maior importância o integral cumprimento das normas de conduta gerais e específicas necessárias ao controlo e minimização da transmissão da Covid-19, a par com as restantes medidas implementadas a nível comunitário e que constam do Plano de Contingência do AEPL (disponível para consulta em <http://www.aeplegua.pt/>). O cumprimento destas regras implica seguramente uma responsabilidade partilhada por todos os elementos da comunidade escolar (Professores, Assistentes Operacionais, Encarregados de Educação e Alunos).

NORMAS GERAIS DE CONDUTA NO AEPL

- Deve ser assegurado o cumprimento rigoroso dos horários de entrada e saída das atividades letivas, para que o esquema de segurança delineado não seja posto em causa, originando situações de maior risco.
- Devem ser rigorosamente cumpridas as indicações da sinalética relativa aos diferentes circuitos de acesso e de circulação no interior de cada estabelecimento, devendo-se caminhar sempre pela direita.
- Manter o distanciamento físico em todos os espaços escolares, incluindo nos espaços de recreio onde grupos/ turma ocupam áreas diferentes.
- Nas salas de aula, as mesas duplas estão separadas por fitas e os alunos devem ocupar única e exclusivamente o seu espaço.
- A disposição das mesas e cadeiras existente nos diferentes espaços deve ser mantida, não havendo possibilidade de qualquer alteração. No final de cada turno de aulas, os alunos devem deixar os espaços utilizados devidamente arrumados.
- Todos os elementos da comunidade, exceto os alunos do 1º ciclo, têm de usar de forma correta uma máscara durante o tempo de permanência no interior da escola. A máscara já deve estar colocada antes de entrar no recinto escolar. Na sala de aula, da EBLB e EBSPL não pode ser deixado material didático e pessoal de um dia para o outro.
- As máscaras descartáveis devem ser colocadas num caixote do lixo, após utilização de um máximo de 6 horas ou quando humedecidas . As máscaras reutilizáveis devem ser lavadas diariamente, sendo a supervisão deste procedimento da responsabilidade do Encarregado de Educação.
- Proceder à desinfecção das mãos à entrada do recinto escolar.
- Efetuar, frequentemente, a higienização das mãos, lavando-as com água e sabão ou com recurso a uma SABA (solução antisséptica de base alcoólica), principalmente antes e após refeições, sempre que entre na sala/ espaço de aula, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário.
- Deve ser cumprida a Etiqueta Respiratória (tossir ou espirrar para a zona do interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos), sem retirar a máscara.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar. Deitá-los no caixote do lixo após cada utilização e lavar / desinfetar as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca.
- Evitar tocar em superfícies comuns (corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.)
- Não partilhar qualquer artigo pessoal, nomeadamente telemóveis, bem como material escolar e produtos alimentares.
- Deve ser privilegiado o lanche trazido de casa. Cada aluno deve ser portador de uma garrafa de água reutilizável – não há copos / jarros de água disponíveis no bufete.
- Trazer para a escola apenas o material estritamente necessário.